



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO.

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO** (art. 6º, inciso XXIII, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/21)

Contratação de serviço de mão de obra especializada, bem como o fornecimento de materiais necessários, para a instalação de bomba submersa dos poços artesianos do sistema de tratamento de água do município de Caconde, conforme as seguintes especificações:

- Natureza: Fornecimento de mão de obra e materiais.
- Critério: O critério para seleção da proposta será em lote único dentro das especificações do material, com qualidade na entrega, conforme as condições estabelecidas no edital.
- Especificações dos materiais e quantidades: Os materiais a serem fornecidos, bem como suas quantidades e especificações, estão detalhados na tabela a seguir:

| Item | Quan | Descrição do material                                      | Valor unitário | Valor total |
|------|------|------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 01   | 1    | Bomba Submersa 4TSM-1027D<br>3HP 230V TRIFÁSICO            |                |             |
| 02   | 1    | Bomba Submersa. 6" 14 estágios<br>15 HP 230V TRIF. 228MCA. |                |             |
| 03   | 1    | Bombeador Sub. 4TSML-3528D<br>7,5HP 220V TRIFÁSICO         |                |             |
| 04   | 2    | Motor OM4A 7,5HP 220V 60HZ<br>304                          |                |             |
| 5    | 1    | Serviço de instalação da bomba<br>4TSML-3528               |                |             |
| 6    | 1    | Serviço de instalação da bomba<br>4TSM-1027D               |                |             |
| 7    | 1    | Serviço de instalação da bomba<br>6" 15 HP.                |                |             |

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO** (art. 6º, inciso XXIII, alínea “b” da Lei Federal nº 14.133/21)

A presente contratação mostra-se indispensável para assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços públicos essenciais de abastecimento de água, cuja interrupção ou funcionamento inadequado pode ocasionar sérios prejuízos à saúde pública, ao bem-estar da população e à administração municipal.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO** (art. 6º, inciso XXIII, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/21)

A solução contempla, de forma integrada, envolve todas as etapas necessárias para o restabelecimento do pleno funcionamento do abastecimento de água, incluindo o fornecimento de bomba compatível com as características técnicas do sistema existente, a disponibilização de materiais adequados, bem como a execução dos serviços de instalação, interligação, ajustes e testes operacionais.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO.

A contratação de solução completa — englobando fornecimento de materiais e execução dos serviços — mostra-se a alternativa mais eficiente e segura, considerando a urgência da demanda, a necessidade de compatibilidade técnica entre os componentes e a responsabilidade única do contratado pelo correto funcionamento do sistema após a instalação. Tal abordagem reduz riscos operacionais, evita incompatibilidades técnicas e assegura maior agilidade na execução.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** (art. 6º, inciso XXIII, alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/21)

- Exigência de amostras/protótipo: Não exigida.
- Parcelamento do objeto: A contratação não poderá ser parcelada.
- Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é até o recebimento definitivo do produto
- Critério: O critério para seleção da proposta será o critério de julgamento por menor preço por lote e as condições estabelecidas no edital;
- Recebimento Provisório e Definitivo: Os materiais serão recebidos provisoriamente no ato da entrega e execução dos serviços. O recebimento definitivo ocorrerá 30 (trinta) dias após a instalação de bomba submersa dos poços artesianos do sistema de tratamento de água do município de Caconde

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO** (art. 6º, inciso XXIII, alínea “e” da Lei Federal nº 14.133/21):

**Condições de execução:**

Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente qualificados e habilitados, observando as normas técnicas aplicáveis, as recomendações dos fabricantes dos equipamentos e a legislação vigente.

A contratada será responsável por:

- Realizar vistoria prévia nos locais de instalação, quando necessária, para avaliação das condições operacionais dos poços artesianos;
- Fornecer todos os materiais, componentes, conexões, cabos e demais itens indispensáveis à perfeita execução dos serviços;
- Efetuar a retirada, transporte, instalação, montagem, alinhamento e fixação das bombas submersas, incluindo todos os ajustes necessários ao seu funcionamento;
- Executar as ligações elétricas, hidráulicas e mecânicas necessárias à entrada em operação dos equipamentos;
- Realizar testes de funcionamento, vazão, pressão e desempenho operacional, garantindo o pleno funcionamento do sistema;



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO.

- Corrigir, sem ônus para a Administração, quaisquer falhas, defeitos ou irregularidades verificadas durante a execução dos serviços ou no período de garantia;
- Responsabilizar-se pela segurança dos trabalhadores envolvidos, fornecendo equipamentos de proteção individual e coletiva, conforme as normas de segurança do trabalho;
- Promover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços.

A execução deverá ocorrer de forma imediata, em razão do caráter emergencial da contratação, observando cronograma definido pela Administração Municipal e priorizando os poços cuja paralisação comprometa o abastecimento de água da população.

Após a conclusão dos serviços, a contratada deverá apresentar relatório técnico contendo a descrição dos serviços executados, materiais empregados, resultados dos testes realizados e demais informações pertinentes à comprovação da adequada execução do objeto.

O recebimento dos serviços ocorrerá mediante verificação da conformidade com as especificações estabelecidas e comprovação do pleno funcionamento das bombas instaladas, condição indispensável para a emissão do termo de recebimento e posterior pagamento.

**Prazo de Entrega:** A execução do serviço deverá ser executado em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço.

**Entrega:** O fornecimento dos materiais e instalação de bomba nos poços artesanais dos seguintes locais: Poço Artesiano (Distrito Industrial), poço Artesiano do Bairro São José, poço Artesiano do Jardim Bela Estância e poço artesiano do Mirante.

**6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** (art. 6º, inciso XXIII, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/21)

Fiscal e gestor: A fiscalização da execução do contrato ficará a cargo de Cristiano de Carvalho. A gestão da execução do contrato ficará a cargo Homero Alfredo da Costa Junior.

Responsabilidades: O fiscal será responsável por analisar as condições do produto e sua qualidade. O gestor do contrato será responsável por receber os equipamentos e conferir as quantidades entregues junto a descrição.

Essas responsabilidades estão em conformidade com o Decreto Municipal nº 3944/2024, que estabelece diretrizes para a gestão e fiscalização de contratos administrativos.

**7.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Abastecimento de Água- 3.3.90.39- 17.512.0013.2011- Municipal

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR** (art. 6º, inciso XXIII, alínea “h” da Lei Federal nº 14.133/21)

Como critérios de seleção, a empresa deverá demonstrar:



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO.

I – habilitação jurídica compatível com o objeto da contratação;

II – regularidade fiscal, social, trabalhista e economica financeira, conforme exigências da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – capacidade técnico-operacional para execução dos serviços de instalação de bombas submersas em poços artesianos e fornecimento dos materiais necessários;

IV – disponibilidade imediata de equipe técnica, equipamentos e materiais para atendimento da demanda emergencial;

O fornecedor contratado ficará sujeito às condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à contratação pública.

**9. PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “g” da Lei Federal nº 14.133/21)**

O pagamento será realizado conforme as condições abaixo:

- Forma de pagamento: Pagamento mensal mediante apresentação de nota fiscal.
- Prazo para pagamento: Até 30 dias após o recebimento da nota fiscal.

**10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “i” da Lei Federal nº 14.133/21)**

O valor total para a contratação é R\$ 42.390,00 (quarenta e dois mil, trezentos e noventa reais), considerando se tratar de uma contratação emergencial.

Caconde, 04 de maio de 2026.

Cristiano de Carvalho  
Diretor do Departamento de Obras (Abastecimento de Água)